



EDITAL DE ABERTURA DE CANDIDATURAS N.º 04 / 2024
Escola de Enfermagem (Lisboa) da Universidade Católica Portuguesa
Ano letivo 2024 / 2025

2.º Ciclo
Mestrado em Enfermagem

O Mestrado em Enfermagem decorre nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e tendo igualmente como referência a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março e o Regulamento do Mestrado em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Católica Portuguesa. Encontra-se acreditado pela A3ES ACEF/2122/0516222.

Este edital torna público a abertura das candidaturas para o segundo ciclo de Mestrado em Enfermagem nos seguintes ramos:

- Enfermagem Comunitária na área de especialidade de Saúde Comunitária e Saúde Pública;
- Enfermagem Médico-Cirúrgica, na área de especialização em Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica;
- Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.

1. Condições de admissão dos candidatos

Os candidatos que pretendam obter as condições para a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista, nas áreas constantes neste edital, pela Ordem dos Enfermeiros devem, à data da candidatura, tal como prevê a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2. Número de Vagas: 80.

3. Período de candidatura

FASE	Candidatura	Resultados	Matrículas	Início das aulas
1ª	02 de maio até 30 de junho	11 de julho	15 e 16 de julho	19.09.2024
2ª	17 de julho até 2 de setembro	10 de setembro	11 e 12 de setembro	

Nota: A 2.ª fase de candidaturas apenas abrirá para vagas sobrantas.

O último dia de candidaturas e matrículas coincide com o prazo limite de pagamento das mesmas.



4. Documentação necessária para a candidatura

- Documento de Identificação;
- Fotografia tipo passe;
- Certificado de habilitações (discriminado, com indicação de unidades curriculares, classificações obtidas, ECTS e média fina – licenciados externos à UCP);
- *Curriculum vitae* modelo (em formulário próprio);
- Documentos comprovativos de tempo de serviço;
- Cédula profissional acompanhada da declaração de validação das condições do exercício profissional (obter na área reservada da Ordem dos Enfermeiros);
- Certificados de outras formações complementares realizadas, que considere relevantes (opcional).

Notas:

Os documentos autênticos passados no estrangeiro na conformidade da lei desse país, e os documentos particulares lavrados fora de Portugal, legalizados por funcionário público estrangeiro, consideram-se legalizados à luz da lei portuguesa desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o respetivo selo branco consular. Tratando-se de documentos emanados de países signatários ou aderentes à Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, a legalização dos documentos será feita por apostila, nos termos do artigo 3.º da convenção. Os procedimentos de legalização não são exigidos no caso de documentos passado em países da União Europeia, países parceiros do Espaço Económico Europeu e da Associação Europeia de Comércio Livre, e do Reino Unido.

Quando os documentos a apresentar se encontrem redigidos em língua estrangeira que não a língua espanhola, inglesa, francesa ou italiana, deve ser entregue a respetiva tradução, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

A experiência profissional deve ser comprovada por declaração da entidade patronal do tempo de serviço efetivo ou de início da atividade liberal, não sendo considerada qualquer atividade antes da data de inscrição na Ordem dos Enfermeiros.

5. Apresentação da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas através de plataforma online (<https://sca.lisboa.ucp.pt/CandidaturasOnline/>). Na parte final da submissão o candidato recebe informação relativa ao pagamento (referência multibanco para candidatos residentes em Portugal ou IBAN para candidatos residentes no estrangeiro).

A candidatura só ficará concluída quando o pagamento for realizado.

6. Avaliação das candidaturas, critérios de seriação e publicação dos resultados

A seleção e seriação dos candidatos será realizada pelo júri que é composto pela Prof. Doutora Amélia Simões Figueiredo, pela Prof. Doutora Cândida Ferrito, pela Prof. Doutora Patrícia Cruz Pontífice Sousa Valente Ribeiro, e pela Prof. Doutora Zaida Borges Charepe.



ISF

A seriação dos candidatos será baseada na avaliação curricular e expressa numa escala numérica de 0-100, de acordo com os critérios:

Critério	Coefficiente de Ponderação
Classificação de Licenciatura	20%
Atividades e funções exercidas	30%
Tempo de exercício profissional total e na área de especialização	25%
Formação (pós-graduada; permanente)	15%
Atividade científica	10%

A decisão de aprovação traduz-se na atribuição, pelo júri, de uma classificação final expressa no intervalo 50-100 da escala numérica inteira de 0-100, que resulta do somatório das notas atribuídas a cada uma das componentes, após ponderação. Existe uma nota mínima de candidatura de 50.

Os resultados serão comunicados aos estudantes via email sendo expressos da seguinte forma:

- **“Admitido”**
- **“Admitido condicionalmente”** (quando a admissão fica dependente da apresentação dos respetivos documentos comprovativos, na data estipulada)
- **“Não Admitido”**

7. Funcionamento

O grau de Mestrado em Enfermagem tem a duração de 3 semestres (90 ECTS), funcionando em regime misto (laboral e fim-de-semana). As aulas decorrem habitualmente à 5.^a feira, das 16:00 às 20:00; 6.^a feira das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00 e ao sábado das 9:00 às 13:00. No período afeto à componente prática (estágio), os horários decorrerão em regime de rotativo, em média 26 horas por semana.

As provas de avaliação decorrem de 2.^a a sábado entre as 08:30 e às 18:00.

O idioma de lecionação é o português.

A frequência do Mestrado em Enfermagem envolve atividades letivas, em contexto de sala e fora, onde *softwares* específicos são ativamente utilizados. Assim, é esperado que todos os estudantes possuam um computador portátil por forma a poderem acompanhar e frequentar sem limitações todas as atividades letivas.

8. Propinas, Taxas e Emolumentos

O valor das taxas, propinas e outros emolumentos, é fixado anualmente, e publicado em documento próprio (Tabela de propinas, taxas e emolumentos), pelo que os valores a praticar em anos letivos subsequentes poderão sofrer alterações.



18F

Valores – Taxas e Propinas 2024 / 2025 (não dispensa a consulta do documento na íntegra <https://enfermagem.lisboa.ucp.pt/pt-pt/mestrado-em-enfermagem>)

Taxas	
Candidatura	165 €
Matrícula (incluindo seguro escolar e cartão)	435 €
Propinas	
1º ano 1º e 2º semestre	
2 Semestres – 10 mensalidades (30 ECTS/semestre 17,85€/ECTS/mês)	535.50 /mês
2º ano 1º semestre Estágio Final e Relatório	
1º Semestre - 5 mensalidades (30 ECTS de dissertação 11,25€ / ECTS/mês)	337.5€/mês

Taxas de candidatura não são reembolsadas a candidatos não admitidos.

Caso tenha realizado um curso conferente de grau na UCP, o valor da taxa de candidatura será deduzido na matrícula.

No ato da matrícula, é realizado também o pagamento da 1.ª mensalidade.

9. Matrícula

Após a admissão, para se matricular será necessário efetuar o pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade, bem como reunir a seguinte documentação:

- Boletim de Matrícula incluindo informação solicitada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (inquérito RAIDÉS)

Os originais dos documentos previamente submetidos, deverão ser apresentados até 30/10/2024, sob pena de anulação de inscrição e não havendo lugar a qualquer reembolso de valores pagos até essa data. Os documentos devem ser apresentados na sua versão original ou em cópia autenticada. Para efeitos de arquivo no processo individual do estudante, os serviços podem fazer uma cópia do documento original apresentado, sem custos para o estudante, devolvendo o original.

10. Creditação da formação anterior

Poderá solicitar creditação de unidades curriculares no momento da matrícula. A creditação da formação anteriormente realizada, quando solicitada, será efetuada de acordo com o [Regulamento de Creditação da Universidade Católica Portuguesa](#) (Aviso n.º 3127/2016, Diário da República n.º 47, 2ª série, 8 de março de 2016) e o [Regulamento do Mestrado em Enfermagem](#), sendo aplicadas as taxas em vigor.



11. Outras Informações

As Bolsas de mérito são atribuídas anualmente.

São elegíveis para uma bolsa de mérito, que consiste na redução de 40% das propinas do 1º ano, os candidatos que tenham uma nota de licenciatura igual ou superior a 16,00 valores (numa escala de 0 a 20). A bolsa de mérito é atribuída automaticamente ao candidato.

Esta informação não dispensa a consulta do [Regulamento das Bolsas de Mérito](#).

12. Contactos

Para mais informações contacte-nos através de:

@ | saude.sede@ucp.pt

t | (+351) 214 269 832

Atendimento presencial por marcação através do email: saude.sede@ucp.pt

Morada


Universidade Católica Portuguesa – Campus Palma de Cima

Palma de Cima, 5.º piso, Gabinete 4501

1649-023 Lisboa, Portugal

Lisboa, 5 de abril de 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem (Lisboa) da Universidade Católica Portuguesa



(Prof.ª Doutora Amélia Simões Figueiredo)